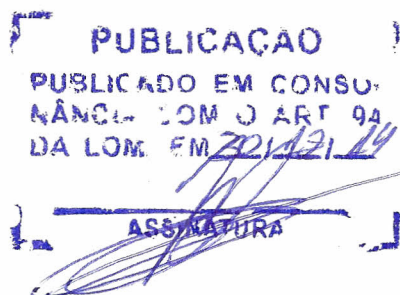




GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI Nº 279/2014

Rorainópolis-RR, 30 de dezembro de 2014.



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS QUE MENCIONA”.

AUTORA: Vereadora Erisneide Silva Pereira Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, §3º da Lei Orgânica, promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Travessa 02 do Conjunto Arco-Íris, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Travessa Girassol.

Art. 2º. A Travessa 01, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Travessa das Flores.

Art. 3º. A Travessa 02, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Travessa Flor de Liz.

Art. 4º. A Rua da Castanheira, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Rua Lírio Branco.

Art. 5º. A Rua E, no Bairro Suelândia passa ter a nova denominação: Rua Pérola.

Art. 6º. A Rua F, no Bairro Suelândia passa ter a nova denominação: Rua Esmeralda.

Art. 7º. A Rua A, que contempla os Bairros Chácara II, Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Diamante.

Art. 8º. A Rua B, que contempla o Bairro Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Água Marinha.



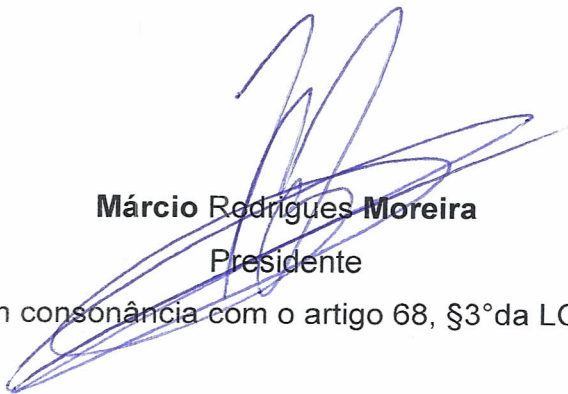
**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Art. 9º. A Rua C, nos Bairros, Chácaras II, Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Cristal.

Art. 10º. A Rua D, que contempla os Bairros Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Ametista.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 30 de dezembro de 2014.



Márcio Rodrigues Moreira
Presidente

Em consonância com o artigo 68, §3º da LOM